



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

3314

Presidente da Mesa Diretora: Ivan José Lopes

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Repassa recursos, firma convênio, faz doação, concede subvenção, contribuição e ajuda financeira, destina as aplicações

Autoria: Executivo Municipal

Data: 25/07/1991

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 52/1991. Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros à senhora Augusta Conceição e Silva, a título de indenização pela demolição de parte de uma casa, situada na rua Gabriel Passos, e ao senhor José Luiz Nassau, para tratamento médico de sua filha, e dá outras providências. (Referente à Lei nº 1.952, de 06/08/1991).

Controle Interno – Caixa: 21 **Posição:** 24 **Número de folhas:** 10

Observação: Este projeto possui um mapa que não foi digitalizado devido ao formato ser incompatível com a digitalizadora. Encontra-se no arquivo físico, disponível para pesquisa *in loco*.

espécie: PL
Categoria: Repasse de recursos
ex: 21
ordem: 24
nº fls: 09 + mapa

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº

52/91

Autor: Prefeito Municipal

Assunto:

Autoriza o repasse de recursos financeiros à
Sra. Augusta Conceição e Silva e ao Sr. José
Luiz Nassau e contém outras providências.

Caixa

MOVIMENTO

1 Recebido em 25.07.91

2 A Com. de Leg. e Justiça em 25.07.91

3 Aprovado em regime

4 Pela assinatura - 30.07.91.

5 Aprovado - 30.07.91.

6 Aprovado -

7

8

9

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - M. G.

Em, 25 de julho

de 19 91.

Of. N.º : 103/91

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Serviço : Consultoria Jurídica

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei, que apresentamos a essa Casa, para exame e aprovação, tem por objetivo o repasse de recursos financeiros à Sra. Augusta Conceição e Silva e ao Sr. José Luiz Nassau, respectivamente, nos valores de Cr\$-608.000,00(seiscentos e oito mil cruzeiros) e Cr\$-100.000,00(cem mil cruzeiros), que se destinam ao pagamento de indenização à primeira, pela demolição de parte de sua casa residencial, situada na Rua Gabriel Passos, nesta cidade, que será asfaltada e interligada à Rua Reginaldo Ribeiro, e, ao segundo, a título de doação, como auxílio no tratamento médico da jovem Mikaelly Stephany Nunes Ferreira, vítima de recente acidente, ocorrido nesta cidade, que lhe custou a perda da visão e amputação de uma de suas pernas.

Os fatos, embora distintos em suas causas, merecem a atenção do Poder Público, porque um diz respeito à urbanização da cidade, à melhoria do tráfego, obrigação da Administração Pública. Outro auxilia a menor acidentada, tragicamente, que impossibilitada de arcar com as despesas do tratamento médico-hospitalar, merece nossa atenção especial.

Assim, esperamos que V. Exa. e seus dignos pares, imbuídos do espírito de resolver as questões urbanísticas da cidade e de solidariedade humana, aprovem este Projeto de Lei.

Agradecemos a atenção dispensada e manifestamos-lhe os protestos de distinta consideração.

Cordialmente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - M. G.

Em, de

de 19

Of. N.º

Assunto

Serviço

Mário Ribeiro da Silveira

Prefeito Municipal

Exmo Sr.

Dr. Ivan José Lopes

MD. Presidente do Legislativo Municipal

N E S T A





PREFEITURA DE MONTES CLAROS

Av. Cula Mangabeira, 211 - 39.400 - Montes Claros - Minas Gerais



PROJETO DE LEI Nº _____ DE _____ DE 1.991

Ass. J. L. Nassau

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS À SR^a AUGUSTA CONCEIÇÃO E SILVA E AO SR. JOSÉ LUIZ NASSAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Montes Claros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros à Sra. Augusta Conceição e Silva e ao Sr. José Luiz Nassau, nos seguintes valores:

Sra. Augusta Conceição e Silva: Cr\$-608.000,00 (seis centos e oito mil cruzeiros);

Sr. José Luiz Nassau: Cr\$-100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Art. 2º - Os recursos repassados à Sra. Augusta Conceição e Silva destinam-se a pagamento, a título de indenização, de parte de sua casa residencial, situada à Rua Gabriel Passos, 83, centro, que deverá ser demolida, para permitir a completa abertura e asfaltamento da mencionada rua, e, ao Sr. José Luiz Nassau, para tratamento de sua filha Mikaelly Stephany Nunes Ferreira, vítima de acidente, nesta cidade.

Art. 3º - Os beneficiários desta Lei se comprometem a aplicar os recursos recebidos, nos termos do artigo anterior e de acordo com os documentos acostados e que desta ficam fazendo parte integrante, devendo prestarem contas da aplicação dos referidos recursos à Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 30(trinta) dias, contados da publicação desta Lei.

§ Único - O não cumprimento do disposto no caput do artigo implicará na devolução das importâncias recebidas, corrigidas monetariamente.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta própria do Orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA DE MONTES CLAROS

Av. Cula Mangabeira, 211 - 39.400 - Montes Claros - Minas Gerais



Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura de Montes Claros, 25 de julho de 1.991

Mário Ribeiro da Silveira
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE MONTES CLAROS
 Secretaria de Planejamento e Coordenação
 Divisão de Engenharia e Projetos

**PLANILHA DE
 ORÇAMENTO**

OBRA: Projeto desapropriação

Rua Gabriel Passos
 Área: 43,25 m²

(NÃO INCLUSO)
 ACABAMENTOS

DATA:
 26/06/91

FL. N.º
 ①

ITEM	SERVIÇOS	QUANTIDADE	UNID.	VALORES		
				UNITÁRIO	PARCIAL	TOTAL
1	<u>Fundação</u>					
1.1	Excavação de blocos	1,49	m ³	596,34	1.064,44	
1.2	Apilamento de Fundo de Blocos	2,56	m ²	155,40	394,82	
1.3	Pavimento ecológico com 30% Pedra de Ilas	1,49	m ³	19.642,05	32.699,36	
1.4	Excavação manual de Valas	4,20	m ³	596,34	2.504,62	
1.5	Apilamento de Fundo de Valas	10,50	m ²	155,40	1.631,40	
1.6	Pavimento ecológico com 30% Pedra de Ilas	4,20	m ³	19.642,05	53.096,10	<u>81.329,45</u>
2	<u>Estrutura</u>					
2.1	Ferro EA.50. 5136" - cinta superior	60,0	KG	303,02	18.181,20	
2.2	Ferro EA.60. 4,2mm - cinta superior	93,0	KG	299,31	6.879,53	
2.3	Concreto FCK35 KG/m ² - cinta superior	3,84	m ³	38.573,63	34.175,46	
2.4	Frambo - cinta superior	25,00	m ²	1.200,00	25.000,00	
2.5	Ferro EA.50. 3/8" - Pilar	34,68	KG	316,18	10.965,12	

Fonte:

Elaboração:

WAPCE

Aprovação:

(Signature)

TOTAL GERAL



PREFEITURA DE MONTES CLAROS

Secretaria de Planejamento e Coordenação
Divisão de Engenharia e Projetos

PLANILHA DE ORÇAMENTO

OBRA:

DATA:

26/06/91

FL. N.º

②

ITEM	SERVIÇOS	QUANTIDADE	UNID.	VALORES		
				UNITÁRIO	PARCIAL	TOTAL
2.6	Ferro ED-60. 5.0mm - Pilar	12,67	KG	399,78	3.498,21	
2.7	Concreto FCK 35 K6/m ² - Pilar	0,44	m ³	13.962,12	8.343,33	
2.8	Taumau - Pilar	4,48	m ²	1.200,00	5.376,00	
2.9	late de Ferro (Pré Moldada)	43,25	m ²	3.103,42	127.933,57	127.933,57
3	<u>Alvenaria</u>					
3.1	Ponda 1 tisolo	66,25	m ²	2.243,84	148.654,40	
3.2	Ponda 1/2 tisolo	21,25	m ²	1.366,67	29.041,73	177.696,13
4	<u>Piso</u>					
4.1	Piso Grosso	38,50	m ²	89,58	38.098,83	38.098,83

Fonte:

Elaboração:

J.W.P.C.

Aprovação:

TOTAL GERAL



PREFEITURA DE MONTES CLAROS

Secretaria de Planejamento e Coordenação
Divisão de Engenharia e Projetos

**PLANILHA DE
ORÇAMENTO**

OBRA:

DATA:

26/06/91

FL. N.º

③

ITEM	SERVIÇOS	QUANTIDADE	UNI.	VALORES		
				UNITÁRIO	PARCIAL	TOTAL
5	<u>Eslavadias</u>					
5.1	Janelas - econtraria de Ferro	1,25	m ²	9.553,26	9.439,04	18.279
5.2	Porta de envelar (1,50 x 2,50)	1,0	Un	36.000,00	36.000,00	0
5.3	Porta de madeira (0,70 x 2,10)	1,0	Un	12.763,75	12.763,75	↑
5.4	Porta de madeira (0,60 x 2,10)	1,0	Un	12.303,75	12.303,75	70.406,57
	Soma				608.263,40	
	B.DI.30%				182.478,42	
	Total				790.739,82	

Fonte:

Elaboração:

WAPSE.

Aprovação:

W.L.

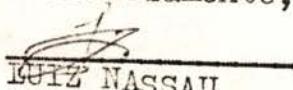
TOTAL GERAL

Cr. R 790.739,82

Meus Amigos PREFEITOS de Norte de Minas,
estou precisando da ajuda de vocês, uma vez que minha filha
MIKAELLY foi acidentada de moto onde perdeu uma perna e está
com lesão na cabeça. Só no C.T.I. ela ficou 24 dias. em coma
Considerando-me como quase o Fotógrafo Oficial da AMANS hoje
peço a possível contribuição de vocês a qual será paga através
de serviço Fotográfico em suas cidades ou mesmo quando precisar.

Contando com a colaboração de vocês, agradeço e que
Deus os abençoe.

Atenciosamente,

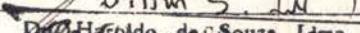

LUIZ NASSAU

PREFEITURA DE MONTES CLAROS/MG.

A presente cópia confere com a original,
em n/ Arquivos, conforme Adv. n/ presen-

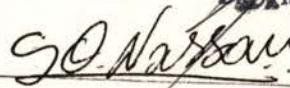
Adv. n/ este consultor

Em 26 / Julho / 1971.

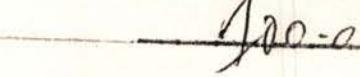
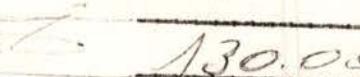
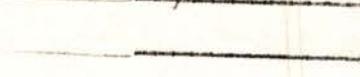
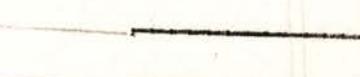
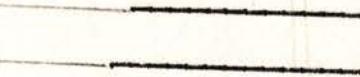
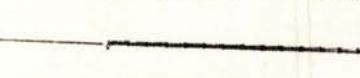
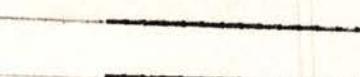
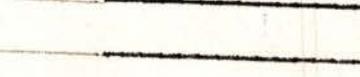
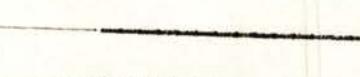
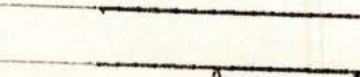
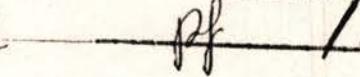
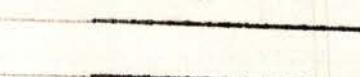
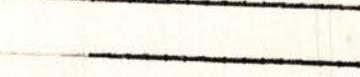
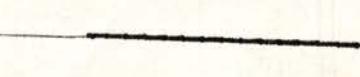
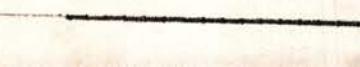

Haroldo de Souza Lima Lopes

Consultor Jurídico

PREFEITURA BOTUMIRIM


Luiz Nassau

150.000,00 pg.

"	MONTES CLAROS	 Luiz Nassau	100.000,00	pg.
"	GRÃO MOGOL	 Luiz Nassau	130.000,00	pg.
"	CRISTÁLIA	 Luiz Nassau	130.000,00	pg.
"	SALINAS	 Luiz Nassau		
"	CLARO DOS POÇOS	 Luiz Nassau		
"	JEQUITAI	 Luiz Nassau		
"	PIRAFORA	 Luiz Nassau		
"	BOCAIUVA	 Luiz Nassau		
"	CAPITÃO ENÉAS	 Luiz Nassau		
"	JANAÚBA	 Luiz Nassau		
"	SÃO JOÃO DA PONTE	 Luiz Nassau		
"	RIACHO DOS MACHADOS	 Luiz Nassau		
"	VARZELÂNDIA	 Luiz Nassau		
"	BRASÍLIA DE MINAS	 Luiz Nassau		
"	UBAI	 Luiz Nassau	100.000,00	pg.
"	SÃO FRANCISCO	 Luiz Nassau		
"	BURITIZEIRO	 Luiz Nassau		
"	JURAMENTO	 Luiz Nassau		
"	MATO VERDE	 Luiz Nassau		
"	MONTE AZUL	 Luiz Nassau		

PREFEITURA ESPINOSA

" ENGENHEIRO NAVARRO
" FRANCISCO DUMONT
" IBIAI
" JANUÁRIA
" VARZEA DA PALMA
" LASSANCES
" RIO PARDO DE MINAS
" MONTALVÂNIA
" ITACARAMBI
" TAIOBEIRAS
" MANGA
" FRANCISCO SÁ
" MIRABELA
" CORAÇÃO DE JESUS
" PORTEIRINHA

170.000,00

Despacho de 26/7/91 25.000,00

PREFEITURA DE MONTES CLAROS / MG.

A presente cópia confere com a original,
em n/ Arquivos, conforme doc. nº 144-

Entido a este Consultor
Em 26 / julho / 1991

Wilson S. Lopes
Dr. Wilson Silveira Lopes
Consultor Jurídico